



**EDITAL Nº 35/2020**

**SEBRAERJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS  
PARA PARTICIPAÇÃO NO “PROGRAMA MULTISSETORIAL DE  
DESENVOLVIMENTO COMPETITIVO E INTERNACIONALIZAÇÃO  
DOS PEQUENOS NEGÓCIOS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PROGLOBAL – 2020)”**

## **Comunicado 02 – Novos Cronogramas de Inscrição e de Atividades**

**Considerando** a previsão editalícia do item 11.15 que determina que os casos omissos ou controversos serão decididos pela Coordenação de Negócios Internacionais do SEBRAE/RJ;

**Considerando** a possibilidade de atendimento de um número maior de micro empreendedores individuais, micro e pequenas empresas, o que se coaduna diretamente com o objetivo de fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das micro e pequenas empresas do Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto nos arts. 4º e 5º do Estatuto Social do Sebrae/RJ.

Seguem abaixo novos cronogramas de atividades das turmas A e B, atualizando os itens 9.3 e 9.4 do Edital nº 35 – ProGlobal:



Segue abaixo novo cronograma, atualizando o item 13 do Edital nº 35 – Proglobal:

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
12/08/2020	Lançamento do Edital Proglobal
12/08 a 15/09/2020	Período de inscrições
16/09/2020	Divulgação do Resultado
17/09 e 18/09/2020	Recursos
21/09/2020	Divulgação do Resultado Final
22/09 a 25/09/2020	Período para o pagamento da contrapartida
28/09/2020	Início do Programa
Agosto 2021	Previsão de término do Programa (sujeito à aprovação do Sebrae/RJ)



## EDITAL Nº 35/2020

**SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PARTICIPAÇÃO NO “PROGRAMA MULTISSETORIAL DE DESENVOLVIMENTO COMPETITIVO E INTERNACIONALIZAÇÃO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PROGLOBAL – 2020)”**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, regida pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, inscrita no CNPJ sob o nº 29.737.103/0001-10, **por intermédio de sua Coordenação de Negócios Internacionais, torna público o presente Edital**, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de Micro Empreendedores Individuais e Micro e Pequenas Empresas que possuam diferenciais competitivos em produtos ou serviços ou tenham soluções inovadoras, atuantes no Estado do Rio de Janeiro, para participação no programa objeto do presente Edital, conforme as regras descritas abaixo:

### **1. Programa**

O programa **“MULTISSETORIAL DE DESENVOLVIMENTO COMPETITIVO E INTERNACIONALIZAÇÃO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO– PROGLOBAL – 2020”**, de que trata o presente Edital, visa capacitar as empresas selecionadas para alcançar os objetivos previstos neste programa, por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **SEBRAE/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto neste Edital.



## 1.1. Apresentação

A metodologia do ProGlobal - Programa Multisetorial de Desenvolvimento Competitivo e Internacionalização dos Pequenos Negócios do Estado do Rio de Janeiro foi inicialmente desenvolvida e implementada com grande sucesso pelo **SEBRAE/RJ**, no setor de Óleo e Gás, tendo gerado a concretização de negócios na ordem de R\$ 800 milhões em exportações e licenciamentos tecnológicos ao longo de 4 (quatro) anos.

No ano de 2015, essa experiência exitosa foi adaptada e aplicada exclusivamente para o setor de biotecnologia e se tornou um enorme sucesso. Em 2018, uma nova edição deste programa foi lançada, ampliando as áreas de atuação das empresas para o macrosssegmento de bioeconomia e permitindo melhoras expressivas e significativas das empresas.

O número de clientes, parcerias e contratos cresceu 79% em relação às mensurações no início do trabalho e, ao final do programa, 40% das empresas participantes foram internacionalizadas, superando a meta de 20%.

## 1.2. Objetivo Geral

O ProGlobal foi criado com a finalidade de fomentar e consolidar a inserção dos micro empreendedores individuais e das micro e pequenas empresas no mercado internacional, contribuindo para a melhoria da competitividade e da produtividade dos pequenos negócios, tanto no mercado interno, para se defenderem dos concorrentes internacionais, quanto no externo, onde sua inserção poderá ocorrer em bases sólidas.



### 1.3. Objetivos Específicos

- a) Criar uma cultura de internacionalização e inovação nos pequenos negócios;
- b) Disseminar oportunidades de negócios internacionais e promover o intercâmbio comercial e tecnológico;
- c) Contribuir para aumentar o número de micro e pequenas empresas exportadoras, bem como o volume e a qualidade de suas exportações, disponibilizando um conjunto de ferramentas e informações que facilitem a inserção dos produtos e serviços oferecidos pelas empresas fluminenses no mercado internacional;
- d) Preparar e desenvolver as micro e pequenas empresas para atuação internacional e para um mercado doméstico cada vez mais globalizado;
- e) Identificar insumos, tecnologias ou produtos que possam contribuir para a diversificação do portfólio de produtos e serviços, diminuição de custos ou melhoria da eficiência produtiva;
- f) Fomentar parcerias e alianças estratégicas para a promoção de negócios, desenvolvimento e transferência tecnológica, e troca de conhecimentos, boas práticas e processos que visem a melhoria da competitividade e produtividade dos pequenos negócios.

### 1.4. Duração

1.4.1 O programa terá duração de até **12(doze) meses**, iniciando **no mês de setembro de 2020** e **com término previsto para agosto de 2021**.

1.4.2 A execução do programa, objeto deste Edital, será realizada em duas fases. A primeira fase compreende as ações que serão realizadas entre



setembro e dezembro de 2020. A segunda, refere-se as ações previstas para serem realizadas no período compreendido entre janeiro e agosto de 2021, conforme cronograma de execução constante no item 13 deste Edital.

1.4.3 A realização das ações previstas para a segunda fase do programa está condicionada à disponibilidade orçamentária do **SEBRAE/RJ**.

## 2. Empresas Elegíveis

### 2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

2.1.1 Estão aptas a participar deste processo seletivo pessoas jurídicas que desenvolvam produtos e serviços com diferenciais competitivos ou soluções inovadoras, conforme definição descrita no item 15, e que se enquadrem em um dos segmentos relacionados no item 14, observados os requisitos previstos no item 2.2.1.

### 2.2 Requisitos obrigatórios

2.2.1 Para participar deste programa, as pessoas jurídicas devem obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ;
- b) Estar enquadrada como MEI – Microempreendedor Individual, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Possuir faturamento anual máximo de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- d) Estar legalmente constituída com sede ou filial no Estado do Rio de Janeiro; e



e) Possuir atuação em um dos segmentos listados no item 14 deste Edital.

### 3. Inscrição

~~3.1 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada no período de **12 de agosto de 2020 a 08 de setembro de 2020**, através do formulário de inscrição disponível no site: [https://www.sympla.com.br/edital-proglobal\\_934348](https://www.sympla.com.br/edital-proglobal_934348)~~

3.1 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada no período de **12 de agosto de 2020 a 15 de setembro de 2020**, através do formulário de inscrição disponível no site: [https://www.sympla.com.br/edital-proglobal\\_934348](https://www.sympla.com.br/edital-proglobal_934348). (Redação do item atualizada conforme novo cronograma de execução informado por meio do Comunicado 01 ao Edital nº 35ProGlobal 2020).

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada e, caso haja inconsistência, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção.

3.4 O **SEBRAE/RJ** reserva o direito de desclassificar as candidatas que não preencherem os requisitos previstos neste Edital.

### 4. Das vagas

4.1 O presente Edital oferece **120 (cento e vinte) vagas** para as pessoas jurídicas selecionadas.

4.2 Caso o número de pessoas jurídicas habilitadas ultrapasse o quantitativo de vagas disponibilizado, será formado um cadastro reserva de 15 (quinze) pessoas jurídicas, que somente serão chamadas conforme ordem de classificação, em



caso de haver desistências até 01(uma) semana após a divulgação do resultado.

## 5. Processo de Seleção

5.1 O processo de seleção será realizado, com base nos seguintes critérios e pontuações:

### a) Tempo de existência da pessoa jurídica:

Este critério se justifica pela necessidade de seleção de pessoas jurídicas que, preferencialmente, já ultrapassaram os desafios dos primeiros 02 (dois) anos de existência, considerados críticos segundo pesquisas realizadas pelo **SEBRAE**, visto que tendem a ter um maior nível de maturidade e estruturação operacional, considerados importantes para o alcance dos resultados propostos pelo programa, mediante a seguinte pontuação:

- Até 02 anos de existência – **1,0 ponto**;
- Acima de 02 até 05 anos de existência – **3,0 pontos**;
- Acima de 05 anos de existência – **5,0 pontos**.

### b) Produto ou serviço com diferencial competitivo:

Neste critério, a pessoa jurídica deverá apresentar evidências de que seu produto ou serviço tenha diferencial competitivo que enseje ou gere a oportunidade de inserção no mercado global. A avaliação utilizará a seguinte pontuação:

- Não desenvolve produto ou serviço com diferenciais competitivos – **0 ponto**;
- Está desenvolvendo produto ou serviço com diferenciais competitivos – **3,0 pontos**;
- Já possui produto ou serviço com diferenciais competitivos – **5,0 pontos**.





### c) Experiência Internacional:

Este critério está relacionado a seleção de pessoas jurídicas que possuam experiência internacional. Para fins deste critério, considera-se experiência internacional como sendo qualquer relação da pessoa jurídica com o mercado externo nos últimos 5 (cinco) anos, como, por exemplo: negócios internacionais de exportação, importação, distribuição ou representação; parcerias internacionais para cooperação acadêmica, co-desenvolvimento tecnológico ou transferência tecnológica; participação em missões ao exterior ou eventos internacionais (feiras, seminários, workshops, congressos etc.) realizados no Brasil ou no exterior do seu setor. A avaliação utilizará a seguinte pontuação:

- Nenhuma experiência internacional – **0 ponto**;
- Até 02 experiências internacionais – **3,0 pontos**;
- Acima de 02 experiências internacionais – **5,0 pontos**.

5.2 O atendimento aos critérios descritos no item 5 deste Edital será evidenciado, por meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

5.3 O **SEBRAE/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5 deste Edital.

5.3.1 Nos termos do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos:

- a) Cartão CNPJ ou outro documento válido que identifique o tempo de existência da pessoa jurídica, com relação ao critério “**Tempo de existência da Pessoa Jurídica**”, previsto no item 5.1, “a”;
- b) Relatórios, fotos, certificações, reportagens, sites, quadro comparativo ou outro documento que demonstre o diferencial competitivo do produto ou serviço da empresa com relação ao critério “**Produto ou serviço com diferencial**”;



**competitivo**”, previsto no item 5.1, ”b”; e

c) Relatórios, fotos, certificados, comprovantes de inscrição, comprovação de estadia e tickets de passagens, contratos, convênios, *invoices*, termos de cooperação, ou outro documento que demonstre a experiência internacional com relação ao critério “**Experiência Internacional**”, previsto no item 5.1, ”c”.

## 6. Classificação

6.1 As pessoas jurídicas participantes do processo de seleção serão classificadas e selecionadas de acordo com a maior pontuação obtida na soma dos critérios relacionados no item 5 deste Edital.

6.1.1 Em caso de empate será computada em dobro a pontuação do critério **Produto ou serviço com diferencial competitivo** do item 5.1, “b” do Edital.

6.1.2 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.1, será computada em dobro a pontuação do critério **Experiência Internacional**, do item 5.1, “c” do Edital.

6.1.3 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.2, será computada em dobro a pontuação do critério **Tempo de existência da pessoa jurídica** do item 5.1. “a” do Edital.

6.2 A Coordenação de Negócios Internacionais do **SEBRAE/RJ** será responsável pela seleção e classificação das empresas, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

## 7. Divulgação do Resultado

7.1 ~~A divulgação do resultado será realizada no dia **09 de setembro de 2020**, por meio do site [www.sebraerj.com.br](http://www.sebraerj.com.br) e por e-mail direcionado às pessoas~~



jurídicas classificadas.

7.1 A divulgação do resultado será realizada no dia **16 de setembro de 2020**, por meio do site [www.sebraerj.com.br](http://www.sebraerj.com.br) e por e-mail direcionado às pessoas jurídicas classificadas. (Redação do item atualizada conforme novo cronograma de execução informado por meio do Comunicado 02 ao Edital nº 35 ProGlobal 2020)

~~7.2 Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Programa, enviando e-mail para [comexrio@rj.sebrae.com.br](mailto:comexrio@rj.sebrae.com.br), com o título no assunto “**Contestação Edital ProGlobal 2020**”, solicitando revisão até o dia **11 de setembro de 2020**, cuja resposta será enviada pelo e-mail [comexrio@rj.sebrae.com.br](mailto:comexrio@rj.sebrae.com.br) até o dia **14 de setembro de 2020**, mesma data em que será divulgado o resultado final do processo seletivo.~~

7.2 Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Programa, enviando e-mail para [comexrio@rj.sebrae.com.br](mailto:comexrio@rj.sebrae.com.br), com o título no assunto “**Contestação Edital ProGlobal 2020**”, solicitando revisão até o dia **18 de setembro de 2020**, cuja resposta será enviada pelo e-mail [comexrio@rj.sebrae.com.br](mailto:comexrio@rj.sebrae.com.br) até o dia **21 de setembro de 2020**, mesma data em que será divulgado o resultado final do processo seletivo. (Redação do item atualizada conforme novo cronograma de execução informado por meio do Comunicado 01 ao Edital nº 35 ProGlobal 2020)

7.3 Uma vez selecionada, o representante legal da pessoa jurídica deverá ratificar seu interesse em participar do ProGlobal por meio da assinatura de termo de adesão e fornecer as informações e documentos necessários nos prazos estabelecidos.

7.4 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.



## 8. Atividades do Programa

8.1 Os 120 (cento e vinte) pequenos negócios selecionados participarão do programa **ProGlobal 2020**, em atividades ao longo de até 12(doze) meses, que contribuirão para melhoria da competitividade e da produtividade das pessoas jurídicas participantes, tanto no mercado interno, para se defenderem dos concorrentes internacionais, quanto no externo, onde sua inserção poderá ocorrer em bases sólidas.

8.2 Será priorizada a realização de atividade sem ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada pelo **SEBRAE/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser *Teams, Zoom, etc*, considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público alvo e em conformidade com os protocolos de saúde e segurança das autoridades governamentais neste período de pandemia do COVID-19.

8.3 Para atividades realizadas em ambientes digitais ou presenciais, poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por empresa.

8.4 A participação nas ações/atividades do programa deverá ser realizada pelo representante legal do negócio ou por pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

8.5 As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, em endereço previamente informado ou na Sede do **SEBRAE/RJ**, localizada na Rua Santa Luzia, 685 – 9º andar, Centro do Rio de Janeiro, ou ainda no CRAB – Centro de Artesanato Brasileiro, localizado na Praça Tiradentes 71, também no Centro do Rio de Janeiro, ou em um raio de até 3 km do endereço da Sede.



## 9. Ações do Programa

9.1 A primeira atividade do programa será uma apresentação de 15 (quinze) minutos pelas pessoas jurídicas selecionadas para a equipe da Coordenação de Negócios Internacionais do **SEBRAE/RJ**, com o objetivo de se avaliar a maturidade e se elaborar um planejamento das atividades a serem executadas no ProGlobal.

9.2 De acordo com o grau de maturidade atribuído pela avaliação mencionada no item 9.1, as pessoas jurídicas serão divididas em 02 (dois) grupos de trabalho, Turma A e Turma B, conforme a seguir:

Empresas	Foco de atuação
<b>Turma A: ACELERAÇÃO</b>	Apoio ao desenvolvimento de modelo de negócios para atuação internacional, posicionamento e acesso a mercado, adequação de produtos, serviços e processos de gestão para internacionalização.
<b>Turma B: EXPANSÃO</b>	Desenvolvimento de posicionamento, estratégias e ações que permitam a expansão da atuação internacional da empresa em mercados atuais e potenciais.

### 9.2.1 Programa Turma A – Aceleração

Para a **Turma A – Aceleração** são 214 (duzentos e quatorze) horas de atividades a serem desenvolvidas da seguinte forma:

**CURSOS:** serão **17 (dezesete) temas** com duração de **8 (oito) horas cada** totalizando **136 (cento e trinta e seis) horas**. O formato será híbrido, com 4 horas de interação virtual ou presencial e 4 horas de utilização dos recursos EAD.

Temas dos cursos:

- Líderes Globais
- Fundamentos de Comércio Exterior



- Pesquisa de mercado
- Modelagem e Estratégica Mercado Internacional
- Plano Comercial para o Mercado internacional
- Gestão de Indicadores
- Inovação e adequação das empresas e seus produtos e processos para o mercado internacional
- Gestão financeira
- Câmbio e Financiamento
- Formação de Preços no Comércio Internacional
- Marketing e material promocional
- Negociação Internacional
- Contratos internacionais
- Logística e Regimes Aduaneiros
- Práticas e Rotinas da Exportação e Importação
- Exportação e Importação de Serviços
- Pitch

**CONSULTORIA POR PESSOA JURÍDICA:** Na sequência de alguns cursos e de acordo com as necessidades identificadas durante a execução do programa, o empresário receberá consultoria individual, totalizando **35 (trinta e cinco) horas de consultorias por pessoa jurídica.**

**CONSULTORIA DE MAPEAMENTO E DEFINIÇÃO DE MERCADO ALVO:** Consultoria para análise e mapeamento de mercados-alvo e oportunidades de negócios para cada pessoa jurídica participante do Programa. **Duração de 05 (cinco) horas.**

**PALESTRAS:** Cada evento terá duração de **2 (duas) horas**, de forma remota ou presencial, em temas que contribuam para o desenvolvimento empresarial do grupo, totalizando **16 (dezesseis) horas.**



**EVENTOS DE NETWORKING e NEGÓCIOS:** encontros individuais entre as empresas do programa, instituições do setor, investidores e grandes empresas, propiciando a cooperação e o networking para o desenvolvimento de negócios e parcerias. No total serão oferecidas **16 (dezesesseis) horas** nesta ação.

**MENTORIAS:** contato com profissionais experientes e com conhecimento de mercado no setor, visando orientar o empresário na validação de seu modelo de negócio e desenvolvimento de seu empreendimento, totalizando **2 (duas) horas de mentoria**.

**VISITA TÉCNICA:** visitas a players de referência do setor, com o objetivo de aproximação com empresas âncoras, tanto para verificação de boas práticas quanto para identificação de oportunidades de parcerias, cooperação tecnológica e realização de negócios. No total acontecerão **4 (quatro) horas de visitas técnicas**.

**INTELIGÊNCIA COMERCIAL:** serão disponibilizadas informações de tendências, estudos de mercado e oportunidades para cada setor, durante o desenvolvimento do programa.

**PROMOÇÃO COMERCIAL:** serão realizados os melhores esforços juntos aos parceiros nacionais e internacionais do **SEBRAE/RJ**, para fomentar oportunidades de negócios e captação de recursos para as empresas participantes do programa.

### 9.2.2 Programa Turma B – Expansão

Para a **Turma B – Expansão**– são **219 (duzentos e dezenove) horas** de atividades a serem desenvolvidas da seguinte forma:

**CURSOS:** serão **17 (dezesete) temas** com duração de **8 (oito) horas cada** totalizando **136 (cento e trinta e seis) horas**. O formato será híbrido, com **4**



(quatro) horas de interação virtual ou presencial e **4 (quatro)** horas de utilização dos recursos EAD.

Temas dos cursos:

- Líderes Globais
- Fundamentos de Comércio Exterior
- Pesquisa de mercado
- Modelagem e Estratégica Mercado Internacional
- Plano Comercial para o Mercado internacional
- Gestão de Indicadores
- Inovação e adequação das empresas e seus produtos e processos para o mercado internacional
- Gestão financeira
- Câmbio e Financiamento
- Formação de Preços no Comércio Internacional
- Marketing e material promocional
- Negociação Internacional
- Contratos internacionais
- Logística e Regimes Aduaneiros
- Práticas e Rotinas da Exportação e Importação
- Exportação e Importação de Serviços
- Pitch

**CONSULTORIAS ELETIVAS: 20 (vinte) horas de consultoria por pessoa jurídica**, nos temas ligados aos cursos do programa e a assuntos específicos, de acordo com as necessidades identificadas durante a execução do programa.

**CONSULTORIA DE MAPEAMENTO E DEFINIÇÃO DE MERCADO ALVO:5 (cinco) horas de consultoria por pessoa jurídica.** Consultoria para análise e mapeamento de mercados-alvo e oportunidades de negócios para cada participante do programa.





**CONSULTORIA COMERCIAL: 20 (vinte) horas de consultoria por pessoa jurídica**, de suporte em negociações, identificação de potenciais parceiros e participação em eventos internacionais.

**PALESTRAS:** cada evento terá duração de **2 (duas) horas**, de forma remota ou presencial, em temas que contribuam para o desenvolvimento empresarial do grupo, totalizando **16 (dezesesseis) horas**.

**EVENTOS DE NETWORKING e NEGÓCIOS:** encontros entre empresários e instituições do setor, propiciando cooperação, networking e desenvolvimento de negócios entre empresas, bem como permitir o aumento da visibilidade das empresas participantes e a criação de oportunidades de negócios. No total serão oferecidas **16 (dezesesseis) horas** nesta ação.

**MENTORIAS:** contato com profissionais experientes e com conhecimento de mercado no setor, visando orientar o empresário na validação de seu modelo de negócio e desenvolvimento de seu empreendimento, totalizando **2 (duas) horas de mentoria**.

**VISITA TÉCNICA:** visitas a players de referência do setor, com o objetivo de aproximação com empresas âncoras, tanto para verificação de boas práticas quanto para identificação de oportunidades de parcerias, cooperação tecnológica e realização de negócios. No total acontecerão **4 (quatro) horas de visitas técnicas**.

**INTELIGÊNCIA COMERCIAL:** serão disponibilizados boletins de tendências e estudos de gaps tecnológicos, durante o desenvolvimento do programa.

**PROMOÇÃO COMERCIAL:** serão realizados os melhores esforços juntos aos parceiros nacionais e internacionais do **SEBRAE/RJ**, para fomentar oportunidades de negócios e captação de recursos para as empresas participantes do programa.

### 9.3 Atividades do Programa para a Turma A que serão realizadas nos exercícios de 2020 e 2021

CRONOGRAMA PRELIMINAR PROGLOBAL 2020/2021 - TURMA A - ACELERAÇÃO				
MÊS	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA
SETEMBRO				
OUTUBRO	Abertura do Programa /Avaliação das Empresas	Avaliação das empresas	Evento de Networking - Apresentação das empresas	Oficina LÍDERES GLOBAIS
NOVEMBRO	Oficina Fundamentos de Comércio Exterior	Oficina Pesquisa de Mercado /Consultoria	Análise de Mercado	Papo Estratégico Aspectos Regulatórios por segmento/Consultoria
DEZEMBRO	Oficina Modelagem e Estratégia de Mercado /Consultoria	Oficina Gestão Competitiva para Internacionalização/ Consultoria		
JANEIRO			Papo Estratégico Conquistando Mercado	Oficina Gestão de Indicadores/Pacto de Resultados / Consultoria
FEVEREIRO	Consultoria Gestão Competitiva para Internacionalização revisão modelo de negócios	Oficina Inovação Adequação de Produtos e Serviços/Consultoria	Consultoria	Oficina de Gestão Financeira/Consultoria
MARÇO	Oficina de Formação de Preços Internacional	Consultoria	Oficina Desenvolvimento de material promocional	Consultoria
ABRIL	Oficina Marketing	Consultoria	Oficina PITCH	Consultoria
MAIO	Oficina Práticas e Rotinas de Exportação e Importação	Mentoria	Consultoria	Oficinas Temas específicos do setor
JUNHO	Consultoria	Mentoria - Revisando modelo	Oficinas temas especicias do setor	Consultoria
JULHO	VISITAS TÉCNICAS	Oficina temas Especiais do Setor	Consultoria	EVENTO DE NETWORKING E COOPERAÇÃO
AGOSTO	FÓRUM DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	Consultoria	Oficina LIÇÕES APRENDIDAS	Término do Programa
<p>Durante todo o processo serão disponibilizados ações de promoção comercial e participação em eventos nacionais e internacionais tais como rodadas de negócios virtuais e presenciais, participação em feira, missões promovidos pelo SEBRAE e sua rede de parceiros, nacionais e internacionais. Além disso, a empresa poderá contratar outras soluções do SEBRAE, tais como: consultoria do SEBRAETEC de serviços tecnológicos, participação do EMBRAPIL.</p>				

## 9.4 Atividades do Programa para a Turma B que serão realizadas nos exercícios de 2020 e 2021

CRONOGRAMA PRELIMINAR PROGLOBAL 2020/2021 - TURMA B - EXPANSÃO				
MÊS	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA
<b>2020</b>				
SETEMBRO				
OUTUBRO	Abertura do Programa /Avaliação das Empresas	Avaliação da Maturidade das empresas	Evento de Networking - Apresentação das empresas	Oficina Líderes Globais
NOVEMBRO	Oficina Fundamentos de Comércio Exterior	Oficina Pesquisa de Mercado /Consultoria de Análise de Mercado	Consultoria Análise de Mercado	Papo Estratégico Aspectos Regulatórios por segmento/ consultoria
DEZEMBRO	Oficina Modelagem e Estratégia de Mercado /Consultoria	Consultoria		
<b>2021</b>				
JANEIRO			Oficina Gestão Competitiva para Internacionalização/ Consultoria	Papo Estratégico Conquistando Mercado/Consultoria
FEVEREIRO	Consultoria Gestão Competitiva para Internacionalização revisão modelo de negócios	Oficina Gestão de Indicadores/Pacto de Resultados / Consultoria		Oficina Inovação Adequação de Produtos e Serviços/Consultoria
MARÇO	Oficina de Gestão Financeira/Consultoria	Oficina de Câmbio e Financiamento/Consultoria	Consultoria	Oficina de Formação de Preços Internacional/Consultoria
ABRIL	Oficina Desenvolvimento de material promocional/consultoria	Consultoria	Oficina Marketing e Negociação/Consultoria	Oficina PITCH/Consultoria
MAIO	Consultoria	Oficina de Contratos Internacionais/Consultoria	Mentoria	Oficina de Logística e Regimes Aduaneiros/Consultoria
JUNHO	Oficina de Práticas e Rotinas de Exportação e Importação /Consultoria	Consultoria	Mentoria Revisando modelo	Consultoria
JULHO	VISITAS TÉCNICAS	Oficina de Temas Especiais do Setor	Consultoria	EVENTO DE NETWORKING E COOPERAÇÃO
AGOSTO	FÓRUM DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	Consultoria	Oficina LIÇÕES APRENDIDAS	Término do Programa
<p>Durante todo o processo serão disponibilizados ações de promoção comercial e participação em eventos nacionais e internacionais tais como rodadas de negócios virtuais e presenciais, participação em feira, missões promovidos pelo SEBRAE e sua rede de parceiros, nacionais e internacionais. Além disso, a empresa poderá contratar outras soluções do SEBRAE, tais como: consultoria do SEBRAETEC de serviços tecnológicos, participação do EMBRAPPII.</p>				

## 10. Investimento

10.1 Após a divulgação do resultado final, as pessoas jurídicas selecionadas deverão efetuar o pagamento do valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** para habilitarem sua participação no programa, a título de investimento.

10.1 Após a divulgação do resultado final, as pessoas jurídicas selecionadas deverão efetuar o pagamento do valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para



habilitarem sua participação no programa, a título de investimento. (Redação dada pelo Comunicado 01 ao Edital nº 35 – ProGlobal 2020)

~~10.1.1 O investimento de que trata o item 10.1, a ser realizado pelas pessoas jurídicas selecionadas, custearão 25% (vinte e cinco por cento) do valor total das ações do programa, e os 75% (setenta e cinco por cento) restantes serão subsidiados pelo **SEBRAE/RJ**.~~

10.1.1 O investimento de que trata o item 10.1, a ser realizado pelas pessoas jurídicas selecionadas, custearão 17% (dezessete por cento) do valor total das ações do programa, e os 83% (oitenta e três por cento) restantes serão subsidiados pelo **SEBRAE/RJ**. (Redação dada pelo Comunicado 01 ao Edital nº 35 – ProGlobal 2020)

10.2 O valor previsto no item 10.1 poderá ser pago das seguintes formas:

a) À vista, mediante depósito identificado ou transferência bancária para conta corrente de titularidade do **SEBRAE/RJ, no Banco do Brasil; Agência 1769-8; Conta Corrente 17705-9; CNPJ:29.737.103/0001-10;**

~~b) Parcelado, em até 10 (dez) vezes de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por meio de cartão de crédito.~~

b) Parcelado, em até 12 (doze) vezes de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por meio de cartão de crédito. (Redação dada pelo Comunicado 01 ao Edital nº 35 – ProGlobal 2020).

~~10.3 A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **SEBRAE/RJ** até o dia **21 de setembro de 2020** estará automaticamente eliminada do programa.~~

10.3 A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o



comprovante de pagamento ao **SEBRAE/RJ** até o dia **25 de setembro de 2020** estará automaticamente eliminada do programa. (Redação do item atualizada conforme novo cronograma de execução informado por meio do Comunicado 01 ao Edital nº 35ProGlobal 2020).

10.4 Para pagamentos por meio de cartão de crédito, o participante selecionado deverá contatar a Central de Relacionamento do **SEBRAE/RJ**, por **Whatsapp** no número **(21) 96576-7825** ou fazer contato telefônico através do **0800-570-0800**. Em ambas as opções, o pagamento será efetuado remotamente com a equipe de relacionamento do **SEBRAE/RJ**.

10.5 Para pagamentos por meio de depósito identificado e transferência bancária, o comprovante deverá ser enviado para o e-mail: [comexrio@rj.sebrae.com.br](mailto:comexrio@rj.sebrae.com.br), com título no assunto **“Pagamento Edital ProGlobal 2020”**, para fins de efetivação da adesão.

10.6 Na hipótese de desistência do programa, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der antes do início das ações do programa.

10.7 Em caso de desistência de um participante do programa ou caso a pessoa jurídica selecionada não comprove o pagamento no prazo sinalizado no item 10.3, a Coordenação de Negócios Internacionais do **SEBRAE/RJ** poderá convocar as pessoas jurídicas integrante do cadastro reserva, que tenha sido aprovada, mas que não tenha sido chamada devido à insuficiência de vagas, observando a ordem de classificação.

## **11. Disposições Finais**

11.1 A candidatura e possível participação no Programa implicam no conhecimento e aceitação total e irrestrita dos termos descritos no presente Edital.



11.2 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **SEBRAE/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **SEBRAE/RJ**.

11.3 Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

11.4 As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação reutilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **SEBRAE/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação o vigente.

11.5 As pessoas jurídicas participantes do Programa autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e imagem das pessoas físicas indicadas, bem como de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **SEBRAE/RJ**, durante as ações do Programa.

11.6 As ações do Programa desenvolvidas pelo **SEBRAE/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

11.7 Na hipótese de não haver a realização do programa em razão do não preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, haverá o ressarcimento integral do investimento.

11.8 O **SEBRAE/RJ** poderá alterar a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Programa, com prévia comunicação aos participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento proporcional do investimento.



11.9 A critério da Coordenação de Negócios Internacionais, a pessoa jurídica poderá remarcar as ações individuais tratadas neste Edital mediante comunicação ao **SEBRAE/RJ** com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

11.10 Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria individual não será prestada e não haverá reposição.

11.11 As atividades remotas que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

11.12 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

11.13 O investimento realizado, na forma e condições previstas no item 10 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente programa, pelas seguintes razões:

- a) o programa é subsidiado com recursos do **SEBRAE/RJ**;
- b) o interesse do **SEBRAE/RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do programa;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **SEBRAE/RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o programa possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade e do desenvolvimento sustentável das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

11.14 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à



Coordenação de Negócios Internacionais do **SEBRAE/RJ**, por meio do e-mail [comexrio@rj.sebrae.com.br](mailto:comexrio@rj.sebrae.com.br).

11.15 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Coordenação de Negócios Internacionais do **SEBRAE/RJ**, por meio do e-mail [comexrio@rj.sebrae.com.br](mailto:comexrio@rj.sebrae.com.br).

11.16 Os participantes autorizam a utilização de seus dados cadastrais (não sigilosos) fornecidos na inscrição, com o propósito de formação e atualização do cadastro de clientes do **SEBRAE/RJ**. O **SEBRAE/RJ** compromete-se a não comercializar esses dados.

## 12. Confidencialidade

12.1 O **SEBRAE/RJ** se compromete a tratar como confidenciais todas as informações recebidas ao longo do desenvolvimento do Programa, utilizando-as apenas dentro do necessário para execução das ações propostas e para a realização de pesquisas agregadas, com a finalidade de propor melhorias ao Programa.

12.2 É de responsabilidade de cada pessoa jurídica a determinação de quais informações serão apresentadas durante o processo seletivo. Nenhum participante será obrigado a ceder qualquer tipo de informação que julgue sigilosa, confidencial ou não pertinente ao processo de seleção.

12.3 Os participantes devem obrigatoriamente manter sigilo sobre todas as informações referentes às pessoas jurídicas participantes, que tenham sido divulgadas no âmbito do programa.

12.4 A obrigação de sigilo e confidencialidade não inclui informações que sejam:





- a) De conhecimento prévio do **SEBRAE/RJ**;
- b) De domínio público ou que venham a se tornar de domínio público sem que seja por responsabilidade do **SEBRAE/RJ**, ou
- c) Reveladas ao **SEBRAE/RJ** por terceira parte que não tenha, direta ou indiretamente, obrigação de sigilo com a empresa.

### 13. Cronograma de execução

O cronograma está sujeito a alterações, que serão comunicadas através do site [www.sebraeproglobal.com.br](http://www.sebraeproglobal.com.br)

Data	Atividade
12/08/2020	Lançamento do Edital ProGlobal
12/08 a <del>08/09/2020</del> 15/09/2020	Período de inscrições
<del>09/09/2020</del> 16/09/2020	Divulgação do resultado
<del>10 e</del> 11/09/2020 17/09 e 18/09/2020	Recursos
<del>14/09/2020</del> 21/09/2020	Divulgação do resultado após recursos
<del>15/09 a 18/09/2020</del> 22/09 a 25/09/2020	Período para o pagamento da contrapartida
<del>21/09/2020</del> 28/09/2020	Início do Programa
Agosto/2021	Previsão de término do Programa *Sujeito à aprovação do <b>SEBRAE/RJ</b>

### 14. Segmentos de atuação das pessoas jurídicas

Segmentos
1. Alimentos e bebidas
2. Saúde, Higiene Pessoal e Cosméticos
3. Energia e Medicina Nucleares

4. Moda, Acessórios, Joias e Bijuterias
5. Economia Criativa
6. Petróleo e Gás
7. TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação
8. Serviços técnicos especializados

## 15. Definições adotadas pelo ProGlobal 2020

**Diferencial competitivo:** São características que tornam a empresa única diante dos seus principais concorrentes. São vantagem que a empresa proporciona aos seus clientes e que a concorrência ainda não conseguiu oferecer.

**Soluções inovadoras:** São todas as propostas que gerem produtos ou serviços que atendam às demandas de mercado, soluções inéditas e até então não pensadas. Não precisam ser necessariamente inovações radicais, mas obrigatoriamente trazem benefícios para os usuários.



## ANEXO – TERMO DE ADESÃO

**TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA MULTISSETORIAL DE DESENVOLVIMENTO COMPETITIVO E INTERNACIONALIZAÇÃO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO– PROGLOBAL 2020, FIRMADO PELA EMPRESA XXX, NA FORMA ABAIXO:**

**EMPRESA XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, estabelecida no Município XXX, na XXX, nº XXX, XXX, XX, CEP: XXX, neste ato representada por XXX, **XXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da Carteira de Identidade nº XXX, expedida por XXX, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX, doravante denominada **ADERENTE**, selecionada por meio do **Edital 35/2020**, resolve firmar este **Termo de Adesão** mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **Termo de Adesão** tem por objeto formalizar e regular a adesão, na melhor forma de direito, ao “**PROGRAMA MULTISSETORIAL DE DESENVOLVIMENTO COMPETITIVO E INTERNACIONALIZAÇÃO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROGLOBAL 2020**”, que visa capacitar as empresas selecionadas para alcançar os objetivos previstos no referido programa, por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no **Edital nº 35/2020**.

**Parágrafo Primeiro** – Pelo presente instrumento, a **ADERENTE** obriga-se a respeitar e cumprir fielmente as disposições contidas no **Edital n. 35/2020**, assumindo todos os direitos e obrigações dele decorrentes, e sujeitando-se às penalidades cabíveis, quando e se for o caso.

**Parágrafo Segundo** – Ao firmar o presente instrumento, o(s) representante(s) da empresa atesta(m), para todos os fins e efeitos jurídicos, ter os poderes



necessários e suficientes para validamente vinculá-la nos termos do **Edital n. 35/2020**, conforme disposto nos instrumentos constitutivos e documentação societária pertinente, e que tais documentos estão regularmente em vigor e entregues neste ato ao **Sebrae/RJ**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões oriundas da interpretação ou da execução deste **Termo de Adesão**.

E, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

[Assinatura]

[denominação completa da instituição]

[Representante]

[cargo ocupado]